

DECRETO Nº 6388/88
de 14 de junho de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 606 de 17/06/88

Dispõe sobre permissão de uso de bem móvel à Fundação Cultural "Cassiano Ricardo" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos V e VI do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com o artigo 65 parágrafo 3º, do mesmo diploma legal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 022061-7/88;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica permitido à Fundação Cultural "Cassiano Ricardo", devidamente representada, a título precário e gratuito, o uso de bem móvel pertencente ao patrimônio público municipal, a seguir descrito:

"um armário de madeira com uma porta, usado, placa patrimonial nº 27.383".

Artigo 2º - A permissão de uso a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á ao uso pela permissionária, ficando à disposição do Museu de Artes situado na Igreja São Benedito desta cidade.

Artigo 3º - A presente permissão de uso é por tempo indeterminado, podendo, porém ser revogada a qualquer tempo, desde que haja interesse público e para isso a Prefeitura Municipal de São José dos Campos notifique a permissionária expressamente e por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem que lhe assista direito de indenização de qualquer tipo.

Artigo 4º - A permissionária deverá conservar o bem objeto da permissão em bom estado, enquanto durar a permissão, salvo o desgaste natural do uso e do tempo.

Artigo 5º - A permissionária se obrigará sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da municipalidade, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que não poderá retirar o referido bem da Prefeitura.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de junho de 1988.

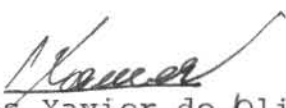
cont. do decreto nº 6388/88 - fls. 02.

14 de junho de 1988.

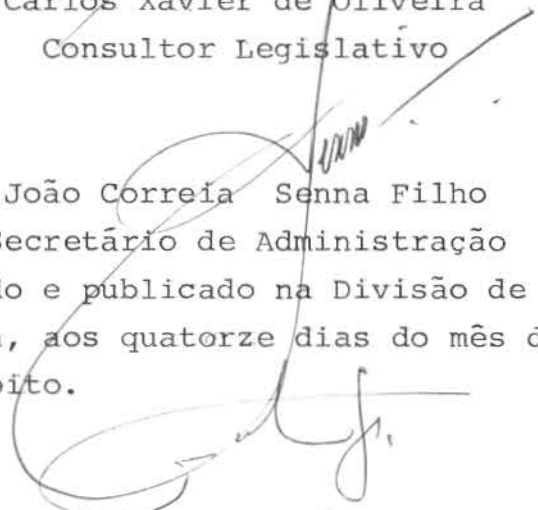
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,



Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



João Correia Senna Filho
Secretário de Administração

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos